



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....            | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....              | 2  |
| Decretos .....                          | 2  |
| <b>Editais</b> .....                    | 13 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....     | 14 |
| Contratos .....                         | 14 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....          | 15 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....     | 15 |
| Autorização de Contratação Direta ..... | 15 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



134

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 4.723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$   |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|-------------|
| 340         | 020502 | 12.365.0014.2031 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 200.000,00P |

Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO           | VALOR R\$   |
|-------------|--------|------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| 309         | 020501 | 12.122.0015.2039 | 3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | -100.000,00 |
| 403         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo     | -100.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                         | -200.000,00 |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 3 de 15



135

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 4.724, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 2.578, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 380.370,60 (trezentos e oitenta mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                                        | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 633         | 020402 | 10.304.0012.2029 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 7.817,69   |
| 634         | 020402 | 10.305.0012.2063 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 36.909,79  |
| 635         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 9.908,60   |
| 636         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes                                 | 14.191,82  |
| 637         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 85.198,24  |
| 638         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 85.000,00  |
| 639         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 3.420,64   |
| 640         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 8.871,12   |
| 641         | 020402 | 10.302.0012.2028 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 2.620,33   |
| 642         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 1.117,64   |
| 643         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 9.336,31   |
| 644         | 020402 | 10.302.0012.2028 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 5.006,84   |
| 645         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 3.873,60   |
| 646         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                        | 2.919,75   |
| 647         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 9.598,30   |
| 648         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                  | 256,84     |
| 649         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 94.323,09  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                                      | 380.370,60 |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de atenção básica e especial de saúde no Município de Valentim Gentil.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9488  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 4 de 15

136



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

137

### DECRETO Nº 4.725, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 2.579, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 260.296,52 (duzentos e sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

| FIG         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--------------------------------------|------------|
| 650         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  | 141.299,28 |
| 651         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  | 3.532,00   |
| 652         | 020402 | 10.305.0012.2063 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  | 10.917,07  |
| 653         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  | 2.362,15   |
| 654         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 88.422,00  |
| 655         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  | 13.732,00  |
| 656         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  | 32,02      |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                      | 260.296,52 |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, para ações de atenção básica e especial de saúde no Município de Valentim Gentil.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9488  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 6 de 15



138

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 4.726, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 2.580, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 123.235,65 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

| FIG         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 657         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil                        | 287,62     |
| 658         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil                        | 1.364,57   |
| 659         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil                        | 6.000,00   |
| 660         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | 8.000,00   |
| 661         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes           | 10.000,00  |
| 662         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.168,88   |
| 663         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 21.061,03  |
| 664         | 020302 | 08.244.0009.2061 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 12.958,90  |
| 665         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | 1.668,35   |
| 666         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00  |
| 667         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | 6.299,52   |
| 668         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes           | 10.000,00  |
| 669         | 020302 | 08.244.0009.2020 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 26.426,78  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 123.235,65 |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para ações de assistência e desenvolvimento social no Município de Valentim Gentil.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 7 de 15



139

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 8 de 15



140

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 4.727, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 2.581, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 85.067,12 (oitenta e cinco mil e sessenta e sete reais e doze centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--------------------------------------|-----------|
| 670         | 020302 | 08.243.0009.2016 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                  | 82,73     |
| 671         | 020304 | 08.244.0011.2023 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 84.984,39 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                      | 85.067,12 |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para ações de assistência e desenvolvimento social no Município de Valentim Gentil.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

141

### DECRETO Nº 4.728, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 2.582, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 672         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            | 431.401,36 |
| 673         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 481.401,36 |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pela União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, a título de “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde”, autorizado pela Portaria GM/MS nº 544/2023.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9488  
Valentim Gentil/SP - CEP 15528-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 10 de 15



142

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 4.729, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.583, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 44.528,02 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 674         | 020503 | 12.361.0014.2035 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 44.528,02 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | 44.528,02 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo FUNDEB.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 11 de 15



143

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 4.730, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 2.584, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

| FIG         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|----------------------------------------|-----------|
| 675         | 020101 | 04.122.0001.2001 | 3.3.90.33.08 | Pedágios                               | 20.000,00 |
| 676         | 020101 | 04.122.0001.2001 | 3.3.90.41.00 | Contribuições                          | 14.000,00 |
| 677         | 020203 | 04.122.0004.2007 | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                        | 64.000,00 |

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

| FIG         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| 403         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | -64.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | -64.000,00 |

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 12 de 15



144

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 4.731, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.586, de 22 de fevereiro de 2024, na importância de R\$ 392.441,10 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos), para atender a seguinte programação:

| FIG         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| 678         | 020902 | 27.811.0021.2045 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 392.441,10 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | 392.441,10 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para construção de muro para cercamento no Centro Educativo e Esportivo "Raphael Cavalin".

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 13 de 15

### Editais



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMOS REFERENTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, através do Departamento de Recursos Humanos e Seção de Pessoal, **CONVOCA** todos os servidores ativos e inativos para comparecerem à Seção de Pessoal do Paço Municipal, situada na Praça Jacilândia, 433 - centro, nesta, para assinatura do **Termo de Compromisso, Sigilo, Confidencialidade de Proteção de Dados Pessoais e Uso da Tecnologia da Informação** e do **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**, os quais encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.valentimgentil.sp.gov.br/lgpd>, juntamente com a legislação vigente.

Os Servidores deverão comparecer durante o horário de expediente, sendo das 09h00 às 11h30 no período da manhã e das 13h00 às 17h00 no período da tarde, já cientes do teor da legislação constante no endereço eletrônico informado acima, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação.

Além disso, aqueles servidores ativos que ainda não realizaram a avaliação sobre a LGPD, devem fazer imediatamente, para que sejam aprovados e certificados. As vídeo aulas e as provas podem ser realizadas no site <https://www.valentimgentil.sp.gov.br/lgpd>

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br).

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 14 de 15

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

##### PROCESSO Nº 176/2023

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO IX da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa: **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote R, Torre Norte, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70040-912, para **Contratação de empresa para prestação de serviços para realizar a cobrança bancária através de boleto registrado, em atendimento às necessidades do setor de tributos do município de Valentim Gentil**, totalizando a importância de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 009/2024, Assinatura dia 21/02/2024, Vigência: 12 (doze) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 21 de Fevereiro de 2023.  
Adilson Jesus Perez Segura  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 15 de 15

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Contratação Direta n.º 02/2024**

**Dispensa de Licitação n.º 02/2024**

**Objeto:** Aquisição de dois notebooks para atender o setor jurídico e setor contábil da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie da empresa LUCAS RODRIGUES LIMA, CNPJ nº 32.618.374/0001-61, com sede na rua Gustavo Pantaleão de Lima, 552, em Valentim Gentil/SP com a finalidade de adquirir dois notebooks Inspiron 15 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) 8GB DDR4 SSD de 512GB no valor total de R\$9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais), com entrega no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, cujo pagamento será efetivado no momento da entrega dos produtos. Encaminha-se a setor contábil para confecção do empenho prévio.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2024

**MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO**  
Presidente

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

